



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 276, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 18 do Decreto nº 9.830, de 10 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº 48360.000196/2019-98, resolve:

Art. 1º Divulgar, para Consulta Pública, minuta do Relatório do Plano Nacional de Energia 2050 - PNE 2050.

Parágrafo único. Os documentos e as informações pertinentes podem ser obtidos na página do Ministério de Minas e Energia na internet, no endereço www.mme.gov.br, Portal de Consultas Públicas.

Art. 2º As contribuições dos interessados para o aprimoramento do Relatório do PNE 2050 serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia por meio do citado Portal, pelo prazo de noventa dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.7.2020 - Seção 1.